

# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Nº 118/2019.**

Processo nº 73/2019 Dispensa nº12/2019

O **MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.313.825/0001-21 com sede na Praça Manuel de Assis, nº 272, Centro, Igaratinga/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RENATO DE FARIA GUIMARAES**, a seguir denominado simplesmente "**Contratante**", e de outro o Leiloeiro Público Oficial **Sr. JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, JUCEMG 638, residente e domiciliado a Rua Major Manoel Antônio, nº 08, sala 101, Centro, Pará de Minas/MG, CEP: 35.660-010, a seguir denominado "**Contratado**", resolvem firmar o presente contrato administrativo para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, conforme cláusulas e condições seguintes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços do Contratado à Contratante para suporte técnico, logístico e jurídico no que se refere à alienação dos bens móveis, imóveis e materiais considerados inservíveis, antieconômicos e desnecessários as atividades da Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, que serão posteriormente listados e avaliados, bem como, passíveis de publicações edilícias.

1.2. Os bens a serem leiloados encontram-se nas dependências da Contratante.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado mediante dispensa de procedimento licitatório, nos termos da lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo para a prestação dos serviços é o período de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser renovado por igual período mediante acordo entre as partes.

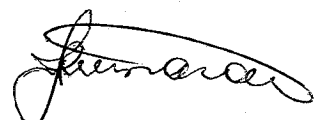
## CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

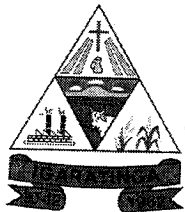
### 4.1. Das responsabilidades do Contratante:

4.1.1. É de inteira responsabilidade da Contratante a idoneidade e segurança dos bens colocados à venda através do leilão.

Praça Manuel de Assis, 272, Centro  
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil  
(37) 3246-1134 – Ramal 25  
licitacao@igaratinga.mg.gov.br

  
PREFEITURA DE  
**IGARATINGA**  
TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO





# **Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

4.1.2. Deverá a Contratante fornecer toda e qualquer documentação dos bens a serem leiloados, isentando Contratado de qualquer responsabilidade por eventuais despesas como multas, taxas, impostos, dentre outros, que incidirem sobre os bens que serão levados à leilão. Os documentos dos veículos deverão estar disponíveis para a realização do leilão com o objetivo de agilizar a entrega dos bens aos arrematantes.

4.1.3. A Contratante disponibilizará os bens móveis a visitação em local adequado para o recebimento dos licitantes. Os bens deverão estar limpos e organizados, com o objetivo de agregar maior valor final de venda do bem.

4.1.4. A Contratante autoriza o Contratado utilizar o nome do município para realizar toda e qualquer divulgação dos leilões, inclusive convites e apresentações.

## **4.2. Das responsabilidades do Contratado:**

4.2.1. Deverá o Contratado fornecer suporte técnico, logístico e jurídico no que se refere a:

- a) Listagem dos bens;
- b) Vistoria;
- c) Avaliação, emitindo laudo constando as informações dos bens e valores venais conforme normas da ABNT.

4.2.1.1. As partes em comum acordo acordarão um valor mínimo para a venda dos bens em leilão de acordo com a avaliação emitida pelo leiloeiro.

4.2.2. O Contratado elaborará a minuta do edital do leilão, com os procedimentos necessários ao melhor andamento do certame, o qual passará por aprovação da Contratante.

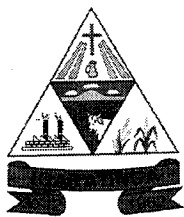
4.2.3. Ocorrerão por conta do Contratado as publicações legais do edital, fornecendo cópia destas à Contratante.

4.2.4. A divulgação e propaganda poderá ser realizada por meio de mídia escrita e falada, mala direta, fax, e-mails, telefonemas e cartas aos compradores em potencial, de acordo com banco de dados do Contratado, emissão de panfletos com descrição dos bens e faixas.

4.2.5. É de responsabilidade do Contratado emitir:

- a) Termo de compromisso de lance assinado pelo Arrematante;
- b) Nota de arrematação (impressa em 3 vias, sendo 01 do Contratante, 01 do Contratado e 01 do arrematante);
- c) Elaboração da Ata do Leilão;

Praça Manuel de Assis, 272, Centro  
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil  
(37) 3246-1134 – Ramal 25  
licitacao@igaratinga.mg.gov.br



# **Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

d) Resultado parcial contendo os dados dos bens, valores e dados do arrematante.

4.2.6. Correrão por conta do Contratado às despesas que decorrerem de viagem, estadia e alimentação de seu corpo técnico por ele indicado, na prestação dos serviços ora contratado.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

5.1. O Contratado arcará com todas as despesas relacionadas ao item 4 sem ônus para o Contratante.

5.2. As despesas com a realização dos leilões serão distribuídas entre os lotes. Ficará a cargo dos arrematantes o pagamento destas despesas juntamente com o valor da arrematação, bem como a comissão do leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado.

5.3. Estas despesas serão devidamente informadas anteriormente ao leilão no anexo único do edital que conterà: número dos lotes, descrição dos bens, valores iniciais e despesas.

5.4. Será afixado aos bens no momento da visitação e na realização dos leilões o valor da avaliação e da despesa que incidir sobre cada bem.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

6.5. Para gestor de presente contrato fica nomeado o Sr. Antônio Ramon de Almeida, que exercerá as seguintes atribuições:

- a) Organizar o contrato e posteriores termos aditivos.
- b) Controlar o prazo de vigência e execução.
- c) Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos).
- e) Analisar proposta de prorrogação.

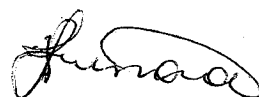
f) Manter a pasta atualizada com os aditivos.

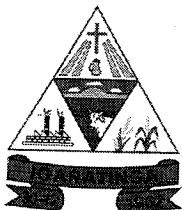
6.6. Fica nomeado como fiscal do contrato o Sr. Geraldo Fábio de Meneses, que exercerá as seguintes atribuições:

- a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.
- b) Determinar o que for necessário à regularização das irregularidades eventualmente observadas.
- c) Analisar a qualidade dos serviços prestados.

Praça Manuel de Assis, 272, Centro  
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil  
(37) 3246-1134 – Ramal 25  
licitacao@igaratinga.mg.gov.br

  
PREFEITURA DE  
**IGARATINGA**  
TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO





## **Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

e) Propor as sanções cabíveis e caso de descumprimento do presente contrato e em ação de eventuais irregularidades encontradas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS**

7. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS TERMOS ADITIVOS**

8. Poderão ser incorporados neste contrato, mediante termos aditivos, supressões ou acréscimos que se fizerem necessários, até o limite estabelecido na lei 8.666/93 e suas modificações posteriores.

### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

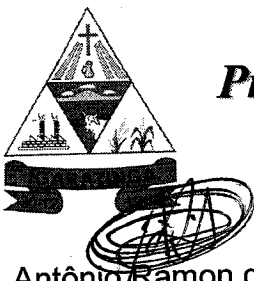
As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Pará de Minas- MG.  
E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

Igaratinga/MG, 18 de outubro de 2019.

PREFEITURA DE  
**IGARATINGA**  
TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

  
**RENATO DE FARIA GUIMARAES**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**  
Leiloeiro Público Oficial  
CONTRATADO



# Prefeitura Municipal de Igaratinga



Estado de Minas Gerais

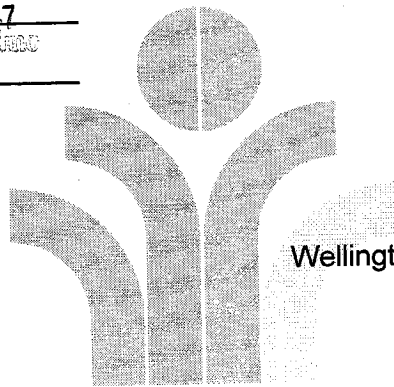
CNPJ: 18.313.825/0001-21

Antônio Ramon de Almeida  
Gestor do Contrato

Geraldo Fabio de Menezes  
Fiscal do Contrato

## TESTEMUNHAS:

- 1  Celma Alice de Almeida Faria  
Matrícula: 0372-7
- 2  Taciana Aparecida Marinho  
Matrícula 2229-4



De acordo

Wellington Amaral Costa de Almeida

Procurador Municipal

OAB/MG 142.348

PREFEITURA DE  
**IGARATINGA**

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Praça Manuel de Assis, 272, Centro  
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil  
(37) 3246-1134 – Ramal 25  
licitacao@igaratinga.mg.gov.br



